



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 019/2018
DE 20 DE ABRIL DE 2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 34 IV e V da Lei Municipal nº 1.228/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que os servidores deverão preencher um relatório de atividades a cada retorno do curso, congresso, qual seja, para que de forma conclusiva evidencie o que contribuiu para sua capacitação no Instituto.

Art. 2º - Os relatórios de cada servidor passarão pelo Presidente para análise, onde constará: nome do servidor; cargo; período da viagem e objetivo, bem como um resumo com todas as atividades realizadas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . www.previguaba.rj.gov.br

